

-----ATA N.º 1/2018-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE JANEIRO  
DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e  
Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo  
Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel  
Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e João Pedro Xavier  
Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma  
foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia,  
no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia,  
entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo  
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro  
da importância de 3.773.660,57 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.554,29 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....10.041,55 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.385,29 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	168.493,64 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	302,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	441,26 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	547,07 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	25.502,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	3.221,23 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	3.437.067,84 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	452,26 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	2.235,83 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.177,14 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	17,56 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as vinte e três horas (23H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e três (23) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e quatro (24) de dezembro de dois mil e dezassete.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as vinte e três horas (23H:00) e as vinte e quatro horas

(24H:00) do dia vinte e três (23) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e quatro (24) de dezembro de dois mil e dezassete.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, no dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do referido dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezassete.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de um Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, no dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do referido dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezassete.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de um Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA CITROEN AX, DE MATRÍCULA 78-79-BD, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que após deslocação ao local, na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor, para a verificação do estacionamento indevido de um veículo de marca Citroen AX com a matrícula 78-79-BD, que o mesmo já não se encontra no local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (17/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO SOBRE INFILTRAÇÕES, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO**

**NA RUA 1.º DE MAIO, NÚMERO QUINZE TRAÇO A (15-A), EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dezassete (17) barra dois mil e dezassete (2017), datado de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezassete (2017), os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria à cave do edifício situado na Rua de Serventia à Rua 1.º de Maio, n.º 15ª, na localidade de Ponte de Sor, deste Município, na sequência da reclamação apresentada pelo Senhor João José Peixeiro Dias, devido às infiltrações existentes na sua habitação.-----

Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que o interior do edifício apresenta sinais de humidade, quer a nível das paredes, quer dos tetos, que deverá ser provocada pela humidade ascendente vinda do solo (salitre).-----

Foi ainda verificada a caixa de ramal de águas residuais situada no passeio, constatando-se que a mesma não se encontra nas devidas condições, necessitando de rebocar as paredes da mesma.-----

Assim, no que diz respeito à humidade verificada no edifício, é um problema que o próprio proprietário terá de corrigir, sendo que no que diz respeito à anomalia verificada na caixa de ramal de águas residuais, deverá ser retificada pelo Município de Ponte de Sor.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou, notificar o reclamante e proprietário do edifício, Senhor João José Peixeiro Dias, enviando-se-lhe o teor do Auto de Vistoria, informando-o do mesmo modo que o problema da humidade existente no edifício, deverá ser provocada pela humidade ascendente vinda do solo (salitre), pelo que terá que ser o próprio proprietário a efetuar as correções necessárias, sendo que naquilo que diz respeito à anomalia verificada na caixa de ramal de águas residuais, deverá a mesma ser retificada pelo Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA “COURELA DO BARRINHO”, LOTES NÚMEROS TREZE (13) E CATORZE (14), EM VALE DE AÇÔR / CLARISSE ISABEL GONÇALVES ROMÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete (2017), de Clárisse Isabel Gonçalves Romão, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 25, em Vale de Açôr, na qualidade de Promitente Compradora dos prédios urbanos denominados de lotes números treze (13) e catorze (14), do Loteamento Municipal da “Courela do Barrinho”, em Vale de Açôr, da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, solicitando uma informação prévia sobre a Alteração de Operação de Loteamento, em causa.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica, datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra:  
<< Considerando a pretensão apresentada, verifica-se que a requerente, promitente compradora, dos lotes treze (13) e catorze (14), situados no Loteamento Municipal da “Courela do Barrinho”, em Vale de Açôr, encontra-se interessada na sua aquisição, desde que seja viabilizada a Alteração ao referido Loteamento, de forma a possibilitar a anexação dos dois lotes num único, alterando ainda parcialmente o alinhamento proposto para a construção a edificar.-----

Atendendo às prescrições do referido Loteamento, constata-se que a construção prevista para o Lote treze (13) será difícil de concretizar, dado que se prevê um alinhamento em curva, coincidente com o limite anterior do lote, para além de outros condicionantes presentes, designadamente a existência de outras edificações, na extrema do limite posterior do terreno, uma delas com janelas abertas diretamente para o mesmo, e todas elas com escoamento das águas pluviais das coberturas para os lotes em causa (ver fotos anexas).-----

Assim, tendo em conta a solução pretendida, considera-se que mesma é viável, quer no

que se refere ao emparcelamento dos dois lotes, bem como no polígono de implantação e alinhamento propostos.-----

Face ao exposto, e por estar em causa a Alteração a um Loteamento Municipal, deixa-se o assunto à consideração superior.-----

Por último, mais se informa que a ser viabilizada a referida Alteração ao Loteamento, esta deverá dar cumprimento ao disposto no artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12.-

À consideração superior.>>.-----

**-----A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Informar a requerente, Senhora Clarisse Isabel Gonçalves Romão, que a solução pretendida é autorizada, que no que se refere ao emparcelamento dos dois lotes, bem como no polígono de implantação e alinhamento propostos; 2- Aprovar a respetiva Alteração ao Loteamento Municipal em causa, dando-se cumprimento ao disposto no artigo vigésimo sétimo (27.º), do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 3- Que os Serviços procedam à Alteração do Loteamento Municipal em causa, de acordo com a legislação em vigor, mediante requerimento da interessada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE, SOBRE A SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E MARCAÇÃO DE PAVIMENTO, NA VIA PÚBLICA DE ACESSO AO HIPERMERCADO CONTINENTE, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de dezembro de dois mil e dezassete, apresentado na reunião ordinária realizada no mesmo dia seis (6) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Constata-se que desde há largos meses a via pública de acesso ao hipermercado Continente, não tem qualquer marcação de pavimento e/ou sinalização horizontal que garanta os padrões de segurança rodoviária adequados ao tráfego que ali ocorre. Esta situação ganha pertinência nesta altura do ano e tem muita gravidade no sentido do acesso a partir da EN 244 / nó da Estação da CP, por estar sujeita a pontos de conflito resultantes

das várias direções de circulação automóvel e dos respetivos atravessamentos. Atento o exposto, considero que a Câmara Municipal deverá deliberar com carácter de urgência, a execução da sinalização reportada, tendo em vista a melhoria da segurança da circulação rodoviária naquela área.>>.

-----  
-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de dezembro do corrente ano, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho do Senhor Presidente, verifiquei o exposto no documento anexo e existe de facto alguma sinalização no pavimento que necessita de ser repintada. No entanto ainda é parcialmente visível essa sinalização, não estando, em minha opinião, em risco a normal circulação rodoviária naquela zona. No entanto e logo que seja possível, até porque se terá que requisitar a uma Empresa especializada na matéria, dever-se-á proceder à repintura da sinalização referida.>>.

-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou, proceder à repintura da sinalização referida, no local em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei n.º. 54-A/1999, de 22 de fevereiro, solicito a V. Exa. que sejam constituídos **FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), NO VALOR TOTAL DE 2.200,00 €**, correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação

orçamental, de acordo com as rubricas de classificação económica / orçamental, constantes na seguinte tabela.-----

<b>CÓDIGOS DAS RUBRICAS DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTAL</b>
02/02.02.09 - Comunicações	<b>50,00 €</b>
02/02.02.10 - Transportes	<b>150,00 €</b>
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	<b>900,00 €</b>
02/02.01.08 – Material de Escritório	<b>50,00 €</b>
02/02.01.02.01 - Gasolina	<b>50,00 €</b>
02/02.01.02.02 - Gasóleo	<b>100,00 €</b>
02/02.02.25 – Outros Serviços	<b>200,00 €</b>
02/02.01.21 – Outros Bens	<b>200,00 €</b>
02/04.08.02 – Famílias-Outras	<b>500,00 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.200,00 €</b>

Informo que, o Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2017, foi o Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a Categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----

Esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 06/09/2017, deliberou, reembolsar uma verba para pagamento, no **ANO LETIVO DE 2017/2018** de **material escolar**, aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré- Escolar, pertencentes aos Escalões A e B, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 €, respetivamente, e que o respetivo reembolso está a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO, conforme deliberação da C.M.P.S., tomada na reunião de Câmara de 06/09/2017.-----

Assim, considero que, **por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas, aos Encarregados de Educação, para o ANO LETIVO DE 2017/2018, poderá o pagamento continuar a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, no ano de 2018, com os mesmos procedimentos e de acordo com a deliberação da C.M.P.S., tomada na reunião de 06/09/2017.-----

Deixo o assunto à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa; 2- Designar como responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor**

**Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Autorizar o pagamento de material escolar aos alunos do Primeiro (1.º) ao Quarto (4.º) ano, do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, bem como aos alunos do Ensino Pré-Escolar, dos Escalões A e B, para o ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018), através do Fundo de Maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transato, em conformidade com a referida informação técnica.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE OITO (8) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O SETOR OPERATIVO DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Recursos Humanos, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede subscrita pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, revela-se indispensável proceder ao recrutamento de oito assistentes operacionais, para preenchimento dos postos de trabalho previstos no setor logístico e operativo desta Divisão, nas seguintes áreas de atividade:-----

- três (3) assistentes operacionais - para o desempenho de funções de manutenção e conservação da rede viária (cantoneiro);-----

- dois (2) assistentes operacionais – para integrar uma equipa de reparação, conservação e beneficiação de edifícios (pedreiros);-----

- três (3) assistentes operacionais – para o desempenho de funções de higiene e limpeza urbana (cantoneiro de limpeza).-----

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o corrente ano, não prevê restrições à abertura de procedimentos concursais e consequente recrutamento de trabalhadores para os Municípios em situação de equilíbrio orçamental, sem prejuízo dos cumprimentos das normas previstas no Decreto-Lei de execução orçamental.-----

O recrutamento de trabalhadores para desenvolver atividades de natureza permanente ou temporária, é feito mediante o preenchimento do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal, conforme previsto no n.º 1, do art. 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.-----

No caso concreto, os postos de trabalho de assistente operacional nas áreas de atividade que se pretende recrutar, encontram-se previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal para dois mil e dezoito (2018) e respetivo mapa de encargos com pessoal, conforme demonstrado nos documentos anexos.-----

Em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, no entanto, nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mediante parecer favorável proferido pelo Órgão Executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecido.-----

Assim, para o preenchimento destes postos de trabalho, não sendo possível recorrer a pessoal colocado em situação de requalificação por não se encontrar ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais) e não dispondo o Município de reservas de recrutamento nestas áreas de atividade, tendo por base o princípio da eficiência e economia pelo qual se deve orientar a atividade municipal, poder-se-á, mediante a autorização atrás referida, proceder à abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas.-----

Face ao exposto, concluímos que o assunto deverá ser submetido à Câmara Municipal para que seja autorizada a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica - jurídica prestada, deliberou, autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido, para o para preenchimento de oito (8) postos de trabalho de Assistente Operacional, para o Setor Operativo da Divisão de Projetos e Obras Municipais.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DEZ (10) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Recursos Humanos, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede subscrita pela Chefe de Serviço de Educação, revela-se necessário proceder ao recrutamento de dez assistentes operacionais, para afetar aos estabelecimentos de ensino.- A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o corrente ano, não prevê restrições à abertura de procedimentos concursais e consequente recrutamento de trabalhadores para os municípios em situação de equilíbrio orçamental, sem prejuízo dos cumprimentos das normas previstas no Decreto-Lei de execução orçamental.-----

O recrutamento de trabalhadores para desenvolver atividades de natureza permanente ou temporária, é feito mediante o preenchimento do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal, conforme previsto no n.º 1, do art. 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.-----

No caso concreto, os postos de trabalho de assistente operacional na área de atividade que se pretende recrutar, encontram-se previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal para dois mil e dezoito (2018) e respetivo mapa de encargos com pessoal, conforme

demonstrado nos documentos anexos.-----

Em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, no entanto, nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mediante parecer favorável proferido pelo órgão executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecido.-----

Assim, para o preenchimento destes postos de trabalho, não sendo possível recorrer a pessoal colocado em situação de requalificação por não se encontrar ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais) e não dispondo o Município de reservas de recrutamento nesta área de atividade, tendo por base o princípio da eficiência e economia pelo qual se deve orientar a atividade municipal, poder-se-á, mediante a autorização atrás referida, proceder à abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas.-----

Face ao exposto, concluímos que o assunto deverá ser submetido à Câmara Municipal para que seja autorizada a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica - jurídica prestada, deliberou, autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido, para o para preenchimento de dez (10) postos de trabalho de Assistente Operacional, para o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor –**

**Serviço de Educação.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE PSICOLOGIA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Recursos Humanos, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede da Chefe da Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, revela-se necessário proceder ao recrutamento de dois técnicos superiores, na área de Psicologia, para afetar aos serviços de Educação e Ação Social.-----

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o corrente ano, não prevê restrições à abertura de procedimentos concursais e consequente recrutamento de trabalhadores para os municípios em situação de equilíbrio orçamental, sem prejuízo do cumprimento das normas previstas no Decreto-Lei de execução orçamental.-----

O recrutamento de trabalhadores para desenvolver atividades de natureza permanente ou temporária, é feito mediante o preenchimento do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal, conforme previsto no n.º 1, do art. 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.-----

No caso concreto, os postos de trabalho de técnico superior na área que se pretende recrutar, encontram-se previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal para 2018 e respetivo mapa de encargos com pessoal, conforme demonstrado nos documentos anexos.-----

Em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, no entanto, nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores

com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mediante parecer favorável proferido pelo órgão executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecido.-----

Assim, para o preenchimento destes postos de trabalho, não sendo possível recorrer a pessoal colocado em situação de requalificação por não se encontrar ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais) e não dispondo o Município de reservas de recrutamento nesta área de atividade, tendo por base o princípio da eficiência e economia pelo qual se deve orientar a atividade municipal, poder-se-á, mediante a autorização atrás referida, proceder à abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas.-----

Face ao exposto, concluímos que o assunto deverá ser submetido à Câmara Municipal para que seja autorizada a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica - jurídica prestada, deliberou, autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido, para o para preenchimento de dois (2) postos de trabalho de Técnico Superior, na área da Psicologia.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A ABERTURA DE CURSO DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE GERONTOLOGIA – CUIDADOS DE APOIO À PESSOA IDOSA / INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE – ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE.-----**

-----Está presente o email datado de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete, enviando ofício sobre o assunto mencionado em título, do Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Saúde, dando conhecimento que pretende efetuar a abertura de um Curso de Técnicos Superiores Profissionais, na área de Gerontologia – Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa, dando resposta à necessidade de se realizar a articulação com o mercado de trabalho, assim como as possíveis mais-valias para os empregadores.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, através de despacho exarado e datado de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em Portugal, em particular no Alentejo, assiste-se a um acentuado envelhecimento demográfico e, conseqüentemente, a uma maior prevalência de doenças crónicas e incapacitantes, colocando-se múltiplos e sérios desafios no que respeita a cuidados cada vez mais especializados e qualificados às pessoas idosas e respetivas famílias.-----

Os cursos TeSP têm como principal objetivo formar profissionais dotados de mão-de-obra certificada e especializada, contribuindo assim, não só para a valorização de um parte importante da população, com reflexos significativos no aumento da escolaridade, mas também no aumento da qualidade dos recursos humanos, respondendo às necessidades estratégicas da região envolvente, com conseqüências no seu desenvolvimento económico e social. Acresce que estes cursos assumem um papel importante no crescimento qualitativo e académico dos jovens, na medida em que os seus titulares podem concorrer a um ciclo de estudos de licenciatura, permitindo capacitá-los em áreas do seu interesse.-----

O curso de Técnico Superior Profissional de Gerontologia – Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa – é dirigido a alunos que pretendam aprofundar conhecimentos multidisciplinares associados ao processo do envelhecimento humano capacitando-os para melhor atenderem às diversas necessidades individuais e sociais das pessoas idosas.-----

Nesse sentido, a oferta formativa da Escola Superior de Saúde (ESS), do Instituto Politécnico de Portalegre, concertada com as necessidades da nossa região, permitirá a formação de jovens profissionais nas áreas da Saúde e do Apoio Familiar e à Comunidade,

por forma a poder contribuir para uma maior qualificação técnica dos recursos humanos existentes, aumentando a distinção qualitativa destes Serviços na nossa região.-----

Sendo uma das estratégias do Município, na área da Educação, a promoção da qualidade da oferta educativa aliada ao desenvolvimento da vida económica, social e cultural do Concelho, consideramos pertinente a abertura do Curso de Técnico Superior Profissional de Gerontologia – Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa, proposto pela ESS, do IPP, enriquecendo a oferta formativa da nossa região.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em emitir parecer favorável à abertura do Curso de Técnico Superior Profissional de Gerontologia – Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa, proposto pela Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Portalegre, enriquecendo a oferta formativa da nossa região.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE JOGO HABITUAL DE CONVÍVIO NATALÍCIO / PONTESSORENSE FUTEBOL CLUBE.-----**

-----Está presente o email datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete, do Pontessorenses Futebol Clube, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de dezembro de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as doze horas e trinta minutos (12H:30), para a realização de um jogo habitual de convívio natalício.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos Mateus, informando que de acordo com a ocupação do espaço, era possível atender ao solicitado.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Pontessorenses Futebol Clube, de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, para a realização de um jogo habitual de convívio natalício.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE JOGO HABITUAL DE CONVÍVIO NATALÍCIO / JOÃO FRANCISCO MARTINS.**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezassete, subscrito pelo Senhor João Francisco Martins, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Campo de Futebol Sintético de Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as doze horas (12H:00), para a realização de um jogo habitual de convívio natalício.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que era possível atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Campo de Futebol Sintético, de Ponte de Sor, ao Senhor João Francisco Martins, de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, para a realização de um jogo habitual de convívio natalício.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTAS DE ALTERAÇÃO DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E OS CENTROS COMUNITÁRIOS DO CONCELHO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DOS REFORÇOS ALIMENTARES / PEQUENOS-ALMOÇOS, AOS ALUNOS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO E PRÉ-ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE DOIS MIL E**

**DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018) / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e oitenta e um (1381), datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que respeita aos reforços alimentares / pequenos almoços, para alunos do Pré – Escolar e Primeiro (1.º) Ciclo, caso haja necessidade, nas Escolas de Ervideira, Tramaga, Vale de Açôr, Longomel, Foros de Arrão e Galveias), solicitamos que as mesmas sejam fornecidas pelos Centros Comunitários locais e Junta de Freguesia de Galveias, no âmbito dos Protocolos estabelecidos entre o Município de Ponte de Sor e as referidas organizações, que já fornecem o almoço às crianças que frequentaram as referidas Escolas. Esta organização irá permitir uma maior eficácia neste processo. O AEPS mantém o fornecimento aos alunos das Escolas Básicas de Ponte de Sor e JPA, que necessitem de reforço alimentar sobre o preço acordado com a nossa UO e a Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Embora, em anos anteriores, alguns Protocolos estabelecido com as Entidades fornecedoras de refeições escolares previssem o pagamento de reforços alimentares, não existe obrigatoriedade legal para o efeito. O Decreto – Lei n.º 55/2009, de 2 de março /em anexo), o qual serviu de base para a elaboração dos protocolos referidos, além de ter um âmbito diferente, destina-se aos alunos com menores recursos económicos, o que não se verificou nos anos anteriores, uma vez que alguns dos alunos que beneficiaram desta medida não apresentaram pedidos de ação social escolar. Deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----Em anexo, encontram-se as Minutas de Alteração dos Protocolos a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, o Centro Comunitário de Ervideira e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, relativo ao fornecimento de reforços alimentares / pequenos-almoços, para os

alunos do Pré-Escolar e Primeiro (1.º) Ciclo, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar as Minutas de Alteração dos Protocolos a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, o Centro Comunitário de Ervideira e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, relativo ao fornecimento de reforços alimentares / pequenos-almoços, para os alunos do Pré-Escolar e Primeiro (1.º) Ciclo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020105, com o número de cabimento 6424 e o número sequencial 22309, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto o Senhor Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, depois de ter declarado impedido de o fazer, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a pertencer aos órgãos sociais do Centro Comunitário da Ervideira.**-----

-----**PROPOSTA DE PROGRAMA DE ATIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----**Está presente o ofício datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a Proposta do Programa de Atividades, do ano de dois mil e dezoito (2018), a realizar nos seguintes dias:**-----

**Sábado, 13 de janeiro, em Ponte de Sor, inauguração às 17 horas.**-----

**ALFREDO MARTINEZ (Castilha-La Mancha, Espanha)** – Exposição de Pintura e Escultura, com Laboratório de Criatividade de três (3) dias.-----

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);**-----

**Sábado, 10 de fevereiro, em Ponte de Sor, inauguração às 17 horas, com Degustação de Sabores pelos Chefes da Associação EAT VALDERA (Toscana, Itália).**-----

**MÉGOT (La Réunion) – Street Art** – Exposição de Pintura, com Laboratório de Criatividade de três (3) dias.-----

**O custo global deste programa será de cinco mil e quatrocentos e trinta euros (5.430,00 €);**-----

**Sábado, 10 de março, em Ponte de Sor, inauguração às 17 horas, com Degustação de Sabores.**-----

**JOSE” TARCISO (La Ceará, Brasil)** – Exposição de Pintura, com Laboratório de Criatividade de três (3) dias.-----

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);**-----

**Sábado, 7 de abril, em Ponte de Sor, inauguração às 17 horas.**-----

**ALAIN MARQUINA (Sul de França) e ALESSANDRO PUCCINELLI** – Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade de três (3) dias.-----

**O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e setenta euros (4.870,00 €);**-----

**Sábado, 5 de Maio, em Ponte de Sor, inauguração às 17 horas, com Degustação de Sabores.**-----

**FERNANDO FRANÇA (Ceará - Brasil)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade de três (3) dias.-----

**O custo global deste programa será de cinco mil e cento e vinte euros (5.120,00 €);**--

**Sábado, 1 de Junho, inauguração às 17 horas, com Degustação de Sabores.-----**

**EL SEED (Tunísia): Street Art** – Instalação com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor.-----

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----**

**Sábado, 3 de Novembro, em Ponte de Sor, inauguração às 17 horas.-----**

**ARON DEMETZ (Itália)** – Exposição de Escultura, com Laboratório de Criatividade de três (3) dias.-----

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----**

**Sábado, 15 de Dezembro, inauguração às 17 horas, com Degustação de Sabores.-----**

**ANAIS ARMELLE GUIRAUD (França):** Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade de três (3) dias.-----

**O custo global deste programa será de quatro mil e setecentos e noventa euros (4.790,00 €);-----**

**EXPERIÊNCIA DE SABORES DO MUNDO LUSOFONO E MEDITERRÂNEO--**

A experiência de sabores, que representa um importante momento de cooperação entre as cidades participantes na Rede Internacional do Festival SSSL, convida cozinheiros representativos da diversidade cultural do mundo lusófono e mediterrâneo.-----

No âmbito da programação de 2018, por ocasião de 4 das 8 inaugurações, quatro cozinheiros, vindos do País da Rede Sete Sóis, irão realizar um laboratório de gastronomia de 3 horas durante 3 dias e no dia da inauguração da exposição irão apresentar uma degustação de tapas com sabores do mundo lusófono e mediterrâneo com a ajuda dos participantes no laboratório de gastronomia. Cada laboratório está dirigido para 15 pessoas adultas do Concelho de Ponte de Sor.-----

**O custo global deste programa será de três mil e novecentos euros (3.900,00 €);-----**

## **LABORATÓRIO MUSICAL COM OS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

Como nos anos anteriores, o Festival SSSL propõe a realização de u, Laboratório musical de 3 dias para os alunos da Escola Secundária de Ponte de Sor, finalizado à criação de um pequeno espetáculo baseado na tradição musical dos países do Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

Este laboratório será coordenado por um dos mestres vindos dos Países da Rede do FSSSL que já foram diretores musicais das diferente produções do Festival SSSL e considerados figuras destacadas da música popular do Mediterrâneo. O calendário do laboratório será de acordo com as disponibilidades da Escola Secundária de Ponte de Sor.- O mestre irá sensibilizar os alunos sobre os temas e os motivos musicais da programação do Festival SSSL de forma de alargar ao público que normalmente acompanha os concertos.-----

**O custo global deste programa será de mil, seiscentos e cinquenta euros (1.650,00 €);**-----

## **EXTENSÃO DO CENTRUM SSSL, EM MONTARGIL.**-----

**Sábado, 10 de Fevereiro, Inauguração às 19 horas.**-----

**ALFREDO MARTINEZ (Castilha-La Mancha, Espanha).**-----

**Sábado, 10 de Março, Inauguração às 19 horas.**-----

**MÉGOT (La Réunion) – Street Art.**-----

**Sábado, 7 de Abril, Inauguração às 19 horas.**-----

**JOSE” TARCISIO (Ceará, Brasil).**-----

**Sábado, 5 de Maio, Inauguração às 19 horas.**-----

**ALAIN MARQUINA (Sul de França) e ALESSANDRO PUCCINELLI (Toscana).**-----

**Sábado, 2 de Junho, Inauguração às 19 horas.**-----

**FERNANDO FRANÇA (Ceará, Brasil), Inauguração às 19 horas.**-----

-----  
**Sábado, 3 de Novembro, Inauguração às 19 horas.**-----

**EL SEED (Tunísia), Street Art.**-----

-----  
**Sábado, 15 de Dezembro, Inauguração às 19 horas.**-----

**ARON DEMETZ (Itália).**-----

-----  
**Sábado, 12 de Janeiro de 2019, Inauguração às 19 horas.**-----

**ANAIS ARMELLE GUIRAUD (França).**-----

-----  
**CUSTO GLOBAL:**-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transfers dos artistas, os transportes internos e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais indicados.-----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas. O IVA **não** será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

**O custo global de todas as atividades aqui indicadas (8 exposições de escultura/pintura/street art, em Ponte de Sor, 8 exposições de escultura/pintura/street arte, em Montargil, 8 laboratórios de criatividade, 1 laboratório musical e 4 laboratórios de gastronomia e 4 degustações de sabores) é de 45.640,00 euros.**-----

-----  
**MATERIAS PROMOCIONAIS:**-----

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contato para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições diretamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) anúncios no Facebook para todos os utentes desta rede social residentes no Concelho de Ponte de Sor;-----

- 4) página web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----
- 5) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições dos artistas, com o Logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da CM de Ponte de Sor;-----
- 6) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Cultura, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, através de despacho exarado e datado de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As datas propostas para a Programação do Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor de dois mil e dezoito (2018), foram previamente concertadas com o Diretor da Associação, Dr. Marco Abbondanza, ficando acordado que, a par das inaugurações no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, teríamos também a inauguração, no Centro Cultural de Montargil (CCM), da exposição que termina o seu tempo de permanência no CAC. Neste sentido, considera-se pertinente que todos os artistas a expor no CCM realizem um laboratório de criatividade nesta localidade, com o objetivo de se criar uma maior proximidade com a população.-----

Propõe-se, ainda, que o horário das inaugurações no CAC seja alterado para as 16:00H e no CCM, às 18:00H.-----

Acresce que, eventualmente, poderão ocorrer alterações relativas ao artista a expor, por motivos devidamente justificados, sendo sempre substituído por outro da rede SSSL, com qualidade similar.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Programa de Atividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor e Montargil durante o ano de dois mil e dezoito (2018); 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes atividades, constantes da proposta, bem como com a respetiva publicidade, cujo valor total é de quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco euros (45.640,00 €); 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225 do Orçamento para o corrente ano, com o número de**

**cabimento 6 e o número sequencial 22402, conforme documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CORTIÇA (APCOR) E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO PROJETO INTERCORK III – CAMPANHA INTERNACIONAL DA CORTIÇA.**-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da APCOR – Associação Portuguesa da Cortiça, agradecendo a oportunidade de se ter realizado uma reunião e se ter feito um ponto da situação do Intercork III e CorkEmprende, projetos que contam com o apoio do Município de Ponte de Sor, apoio esse que reforça as condições de desenvolvimento dos projetos em prol do desenvolvimento do sector da cortiça, enviando por isso em anexo o protocolo que formaliza o referido apoio no projeto Intercork, com a adaptação do texto mediante o que foi definido na reunião, sendo que regularmente enviarão informação das atividades do Intercork, de modo a que se possa ir conhecendo e divulgando o que está a ser realizado nos mercados internacionais da cortiça.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este protocolo só vai produzir efeitos financeiros em dois mil e dezoito (2018). Cabimento e compromisso em dois (2) de janeiro de dois mil e dezoito (2018).>>.-----

-----Também se encontra presente junto ao Processo o ofício com a referência CE\_102/2017, datado de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da APCOR – Associação Portuguesa da Cortiça, enviando o Relatório detalhado da Campanha InterCork III, reportando a sua execução a dezembro de dois mil e dezassete (2017), relatório esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao referido processo.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre a Associação Portuguesa de Cortiça e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, no âmbito do Projeto Intercork III –

Campanha Internacional da Cortiça, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo depois de devidamente assinada e rubricado.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Campanha InterCork III, detalhado, relativo às ações desenvolvidas no âmbito do projeto, nos vários mercados de implementação, reportando a execução a dezembro de dois mil e dezassete (2017), que se encontra em anexo, e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre a APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, no âmbito do Projeto Intercork III – Campanha Internacional da Cortiça; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 3 e o número sequencial 22399, conforme documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PLANO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DAS CASA DE FRONTEIRA E ALORNA.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e três (53), datada de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos e ao abrigo do Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna no ano de dois mil e dezasseis (2016), envio em anexo a Proposta de Programação para o ano de dois mil e dezoito (2018), que remeto à consideração de V. Exa.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento.-----

Atenciosamente.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, aprovar o Plano de Atividades de acordo com o Protocolo em vigor.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NA CIDADE DE PONTE DE SOR - PLANO DE TRABALHOS DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 0102/ATI/2017, datado de onze (11) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos realizados anteriormente, vimos por este meio solicitar formalmente autorização para a construção / expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos para dois mil e dezoito (2018). No âmbito do plano de expansão e cobertura do mercado potencial de Ponte de Sor, o plano de trabalhos de dois mil e dezoito (2018), prevê a construção de rede nos seguintes locais (conforme traçada nas plantas anexas): - **Planta 1 – Rua Fundação António Prates, Campo da Restauração e Rua Vieira da Silva.**-----

Eventuais correções aos traçados propostos serão efetuadas no decorrer da execução das obras e na estreita ligação com os responsáveis da fiscalização.-----

Quanto ao plano de execução para cada um dos locais, será enviado antecipadamente à execução da obra com o respetivo planeamento de execução, logo que o plano de trabalhos de dois mil e dezoito (2018), seja autorizado pela Edilidade.-----

Nos casos de áreas não previstas no Plano de Trabalhos de dois mil e dezoito (2018), e que venham a ser intervencionadas por parte da Câmara Municipal para renovação de redes de águas, esgotos e outras, a Tagusgás terá todo o interesse de acompanhar os respetivos trabalhos minimizando assim os incómodos à população.-----

Para acompanhamento dos trabalhos continuaremos a contar com o apoio do Senhor Engenheiro Miguel Ministro.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Salvaguardando a necessidade de proceder a eventuais ajustamentos ao Plano

proposto, em virtude de solicitações que venham a ocorrer durante o ano de dois mil e dezoito (2018), julga-se de autorizar as intervenções profundas, referindo-se no entanto que a reposição dos pavimentos deverá ser executada nas devidas condições. Submete-se à consideração superior a proposta de alargar as intervenções para abastecer os Foros do Domingão.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica proposta, deliberou: 1- Autorizar a Empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., a efetuar a construção/expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos para dois mil e dezoito (2018), nos locais indicados, sendo de realçar que a anterior Rua Fundação António Prates é no presente denominada de Rua do Centro de Artes e Cultura; 2- Informar que durante as intervenções, a reposição dos pavimentos deverá ser executada nas devidas condições; 3- Propor à Empresa a proposta de alargar as intervenções para abastecimento do lugar dos Foros de Domingão, em Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE DE FIBRA ÓTICA, NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR / DERIVADAS E SEGMENTOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência DSM\_AP\_17\_158, datado de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Derivadas e Segmentos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para executar os trabalhos de abertura e fecho de valas, relacionadas com a colocação de infraestruturas de comunicação eletrónicas em fibra ótica, na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, conforme planta e memória descritiva em anexo, as quais vão permitir a prestação de vários serviços públicos essenciais, nomeadamente os serviços de internet, televisão e telefone, dando cumprimento, nos termos e para o efeito do disposto no número quatro (4) e na alínea d) do ponto dois (2), do artigo primeiro (1.º), da Lei número 23/96, de 26 de julho (lei dos serviços públicos) na sua redação atual, contribuindo a mesma para a satisfação dos futuros utentes.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o referido assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de autorização para a realização de trabalhos de instalação de cabos de rede de fibra ótica no local acima referido, em Ponte de Sor, analisou-se os elementos apresentados, não se vendo inconveniente na realização destes mesmos trabalhos. No entanto, toda a reposição de pavimentos existentes deverá ser efetuada nas devidas condições. Antes de serem iniciados os trabalhos, deverão informar a data de início bem como a data de termo dos trabalhos.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar os trabalhos de abertura e fecho de valas, relacionadas com a colocação de infraestruturas de comunicação eletrónicas em fibra ótica, na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, conforme planta e memória descritiva em anexo, as quais vão permitir a prestação de vários serviços públicos essenciais, nomeadamente os serviços de internet, televisão e telefone, sendo que no entanto toda a reposição de pavimentos existentes deverá ser efetuada nas devidas condições, assim como antes de serem iniciados os trabalhos, deverão informar a data de início bem como a data de termo dos trabalhos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROJETO DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA – PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se à apreciação superior, o Projeto de Alteração do Loteamento Municipal de Ervideira, anexo à presente informação. No presente projeto de alteração, propõe-se que o lote número sessenta e seis (66) seja integrado para logradouro no Lote número dois (2), face à área bastante reduzida do lote destinada a equipamento e que o local se encontra dotado de vários equipamentos (escola primária, centro de dia,

polidesportivo e parque de lazer). As áreas do Lote número dois (2), passam a ser as seguintes: - Área total do terreno – 538,28 m<sup>2</sup>, mantendo-se todas as restantes condições do Loteamento, nomeadamente a área de implantação nos 121,00m<sup>2</sup>. Uma vez que a área em causa não se encontra abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, após eventual aprovação por parte da Câmara, esta Operação terá ainda de ser submetida a discussão pública, conforme estipulado no número cinco (5), do artigo sétimo (7.º), da atual redação do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. À consideração do Executivo.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Alteração do Loteamento Municipal de Ervideira, conforme planta em anexo; 2- Submeter a Operação a discussão pública, conforme estipulado no número cinco (5), do artigo sétimo (7.º), da atual redação do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE LICENCIATURA EM DESPORTO E BEM-ESTAR, DO ALUNO DIOGO MIGUEL BASÍLIO METELO/ INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS.-----**

-----Está presente o ofício com a referência SAI-IPL/2017/11502, datado de trinta (30) de novembro de dois mil e dezassete, do Instituto Politécnico de Leiria – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, solicitando a realização de um Estágio Curricular, na área da Licenciatura em Desporto e Bem-Estar, por parte do aluno, Senhor Diogo Miguel Basílio Metelo, o qual decorrerá no período compreendido entre o dia dezanove (19) de fevereiro e o dia quinze (15) de junho do corrente ano, num total de quatrocentas (400) horas. Ainda informam que tal estágio, não terá quaisquer custos para o Município de Ponte de Sor, sendo o Instituto Politécnico de Leiria responsável pelo seguro escolar do aluno no âmbito do referido Estágio assim como será estabelecido um Protocolo para o efeito.

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, exarado pelo Senhor

Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual em seguida se transcreve na íntegra: << Julgo que há enquadramento para aceitarmos a proposta de estágio presente. Tive oportunidade de reunir previamente com o aluno em questão, oriundo de Ponte de Sor, e de discutirmos possibilidades quanto ao desenvolvimento do trabalho enquanto potencial estagiário na área do desporto. Programas como “Seniores Ativos”, “Ponte-a-Pé”, “Férias Ativas”, entre outros, incluindo os inúmeros eventos desportivos que o Município organiza ou coorganiza, serão ótimas oportunidades para o aluno desenvolver trabalho na área em estudo. Dado o exposto, também por não representar qualquer encargo para a Autarquia, considero que devemos responder positivamente ao pedido.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área da Licenciatura em Desporto e Bem-Estar, na Autarquia de Ponte de Sor- Divisão de Desporto, por parte do Senhor Diogo Miguel Basílio Metelo, estágio de formação esse que decorrerá na Divisão de Desporto de Ponte de Ponte de Sor, no período compreendido entre o dia dezanove (19) de fevereiro e o dia quinze (15) de junho do corrente ano, sendo o responsável e orientador pelo referido estágio de formação o Senhor José Eduardo, Técnico Superior de Desporto, da Autarquia; 2- Deverá ser efetuado um Protocolo para o efeito a estabelecer entre o Município de Ponte de Soe e o Instituto Politécnico de Leiria.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E COLABORAÇÃO LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA NONA (9.ª) MARATONA BTTSOR, EM PONTE DE SOR / BTTSOR – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezassete, do BTTSOR – Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar em Ponte de Sor, no dia quatro (4) de fevereiro de dois mil e dezoito

(2018) de uma Prova, denominada de Nona (9.<sup>a</sup>) Maratona de BTTSOR, relativamente à qual e nomeadamente no ano de dois mil e dezassete (2016) tiveram quinhentos e catorze (514) atletas participantes, oriundos de vários pontos do País e de Espanha, esperando este ano um número semelhante ou até superior, razão pela qual solicitavam a devida autorização para a realização de tal evento, assim como também solicitavam o apoio logístico que indicam e discriminam no referido ofício, como por exemplo, banhos para os participantes no evento, com a disponibilização dos balneários na hora prevista, mais concretamente no período compreendido entre as onze horas e quarenta e cinco minutos (11H:45) e as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30), dez (10) contentores e/ou baldes de lixo para a mesma zona de partida/chegada, vinte (20) grades anti-motim e brindes (lembranças alusivas à localidade de Ponte de Sor, para entregar a cada participante, sendo que o espaço da zona de Meta, deveria ser o a zona do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, já que ali existem os respetivos WC e a possibilidade de se usufruir de eletricidade para os computadores e insufláveis, espaço esse que será devidamente limpo depois da prova.-----

-----Encontra-se também presente a informação datado de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, sobre o assunto, o qual em seguida se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto mencionado no presente ofício, informo V. Exa., que da parte dos Serviços Operativos, não existe inconveniente em atender ao solicitado no que se refere aos itens relacionados com os contentores e as grades anti-motim.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização da Prova da Nona (9.<sup>a</sup>) Maratona de BTT, no dia quatro (4) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), em Ponte de Sor, assim como apoiar o BTTSOR – Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor com o apoio logístico indicado para a mesma.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo

sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**